



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. Helio de Sousa

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18/10 / 2017.

Presidente: [Handwritten Signature]



PROCESSO N.º : 2017005196
INTERESSADO : MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ASSUNTO : Define competências no âmbito da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, definindo competências no âmbito da Escola do Legislativo.

A justificativa da proposição expõe que objetiva-se dispor sobre a organização administrativa e os direitos e as obrigações de colaboradores e alunos da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, permitindo o desenvolvimento de atividades de formação, pesquisa e extensão.

Argumenta-se que as escolas de governo, previstas no artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, são centros de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação em seus cursos um dos requisitos para a promoção na carreira.

Neste sentido, o presente projeto de resolução visa concretizar o dispositivo constitucional citado, permitindo que a Escola do Legislativo se transforme em um centro de formação e capacitação de servidores, de forma a atuar como se fosse uma "Universidade Corporativa".

Com efeito, visando modernizar a Escola do Legislativo, elaborou-se um estudo comparativo entre as legislações das Escolas de Governo brasileiras, ocasião em que houve a percepção de que seria necessário implementar as seguintes medidas:



- a) criação de um Banco de Colaboradores, objetivando formar profissionais da própria Assembleia Legislativa para ministrar cursos internos e atuarem como multiplicadores do conhecimento, o que poderá gerar uma economia de recursos com a contratação de outras instituições para o oferecimento de cursos de capacitação e formação;
- b) instituição de ajuda de custo por atividade acadêmica, como forma de remunerar os professores que ministram cursos da Escola e, ao mesmo tempo, atrair novos docentes. É esclarecido que os valores da hora-aula, contidos na proposta ora apresentada, além de justa e atrativa, tomou como referência o valor pago pela Escola de Governo do Poder Executivo, segundo tabela criada no ano de 2012;
- c) implementação da biblioteca da Assembleia Legislativa, iniciativa que daria condições aos docentes e discentes de realizar estudos e pesquisas. É registrado que a Escola já possui um acervo de cerca de mil volumes, todos catalogados, restando criar um regime disciplinar de uso e empréstimos, além de permitir a aquisição de novos títulos ou a promoção de atividades de arrecadação de livros doados, estruturando-se o espaço físico a ser usado;
- d) instituir o laboratório de informática, posto que tal ação propicia a realização de cursos à distância, esclarecendo-se que tal modalidade de capacitação possui custo mais baixo e a mesma eficiência dos cursos presenciais, além de permitir uma maior flexibilidade de data e horário nos estudos, leituras e pesquisas. A Escola possui uma estrutura com seis máquinas, necessitando-se ampliá-la, melhorar a infraestrutura de *internet* e criar um regulamento de uso;
- e) adequar as competências da Escola às diversas modalidades de cursos que podem ser oferecidos. Os cursos de graduação e pós-graduação, por exemplo, poderão feitos por meio de convênios ou demais ajustes, sendo que a certificação caberá às Instituições de

A handwritten signature, possibly of the name 'C', written in black ink at the bottom center of the page.



Ensino e Pesquisa, parceiras da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

f) a possibilidade de criação e implementação de novas ações de formação, pesquisa e extensão, permitindo que o conhecimento seja problematizado e socializado, de forma a aproximar o Poder Legislativo e a sociedade, em um exercício de troca de conhecimento e enriquecimento recíprocos.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Analisando o presente projeto, constata-se que o mesmo é perfeitamente compatível com o sistema constitucional vigente, não havendo qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua aprovação.

Realmente, trata-se de uma proposição que proporcionará um crescimento na eficiência dos serviços públicos prestados por esta Casa, na medida em que fomentará a qualificação dos servidores e a aproximação com a sociedade. A intenção principal do projeto é criar ferramentas para treinar, capacitar e qualificar os servidores para que consigam executar suas tarefas com a maior eficiência e qualidade possível. Registre-se que não representa aumento de estrutura e não implica em gastos com novos cargos para a administração. A Escola do Legislativo, por sua vez, será elevada ao patamar das principais Escolas de Governo.

Isto posto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2017.


Deputado

Relator

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista

Aprova o Parecer do Relator Favorável à Matéria

Em 18/12 / 2017Processo Nº. 5196/17

Sala das Comissões Dep. Solon Amâta

DEPUTADOS PRESENTES

01) ÁLVARO GUIMARAES (PR)	19) JEFERSON RODRIGUES (PRB)
02) CARLOS ANTÔNIO (PSDB)	20) JOSÉ NELTO (PMDB)
03) CHARLES BENTO (PRTB)	21) KARLOS CABRAL (PDT)
04) CLAUDIO MEIRELLES (PR)	22) LINCOLN TEJOTA (PSD)
05) DANIEL MESSAC (PSDB)	23) LISSAUER VIEIRA (PSB)
06) DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	24) LÍVIO LUCIANO (PMDB)
07) DIEGO SORGATTO (PSB)	25) LUÍS CESAR BUENO (PT)
08) DR. ANTÔNIO (PR)	26) MAJOR ARAÚJO (PRP)
09) ELIANE PINHEIRO (PMN)	27) MANOEL DE OLIVEIRA (PSDB)
10) FRANCISCO JÚNIOR (PSD)	28) MARLÚCIO PEREIRA (PSB)
11) FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	29) MARQUINHO PALM. (PSDB)
12) GUSTAVO SEBBA (PSDB)	30) NÉDIO LEITE (PSDB)
13) HÉLIO DE SOUSA (PSDB)	31) PAULO CÉZAR (PMDB)
14) HENRIQUE ARANTES (PTB)	32) SANTANA GOMES (PSL)
15) HENRIQUE CÉSAR (PSDB)	33) SÉRGIO BRAVO (PROS)
15) HUMBERTO AIDAR (PT)	34) SIMEYZON SILVEIRA (PSC)
16) ISAURA LEMOS (PC do B)	36) VÍCTOR PRIORI (PSDB)
17) ISO MOREIRA (PSDB)	37) VIRMONDES CRUVINEL (PPS)
18) JEAN (PHS)	38) WAGNER SIQUEIRA (PMDB)

Presidente: Álvaro Guimarães